



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

487

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, neste Município foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número quarenta, da atual legislatura, com a presença dos Vereadores Hugo Fernandes, Gilson Teixeira Sales, Genessi Rodrigues da Silva, Alexandre Barbosa Machado, Gideão Duarte Gonçalves, Carlos Magno da Silva Peres, Fabrício de Sá Xavier, João Siqueira Magalhães, Maurício Sant'Ana Soares e Paulo Sérgio de Azevedo, sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, solicitou ao Vereador Gilson Teixeira Sales, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Foi registrada a ausência do Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno. Justificada. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Gideão Duarte Gonçalves, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Salmo 16, Versículos de 01 à 11. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Telegrama NºRef: 008333/MS/SE/FNS, 011508/MS/SE/FNS e 011507/MS/SE/FNS do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde; 02) Ofício nº 184 – CCMC do Departamento de Cultura Centro Cultural Melchíades Cardoso. Os Vereadores Hugo Fernandes e Carlos Magno da Silva Peres solicitaram cópia deste ofício; 03) Ofício PMM/GAB nº 398/2013 encaminhando cópia da Lei nº 1.439/2013; 04) Ofício ASSESUP. nº 090/2013 da Assessoria Superior da Prefeitura Municipal solicitando o espaço físico da Câmara Municipal para a realização de um evento. O Vereador Presidente Hugo Fernandes esclareceu que o empréstimo do espaço físico da Câmara Municipal será realizado de acordo com a solicitação; 05) Ofício nº 180/13 da CAPPS/CAMEDS respondendo ofício nº 34/2013 do Vereador Paulo Sérgio de Azevedo. Os Vereadores Genessi Rodrigues da Silva, Paulo Sérgio de Azevedo, Maurício Sant'Ana Soares, Fabrício de Sá Xavier e João Siqueira Magalhães solicitaram cópia deste ofício; 06) Ofício nº 182/2013 da CAPPS/CAMEDS. O Vereador Hugo Fernandes solicitou que fosse encaminhada uma cópia deste ofício para cada Vereador; 07) Ofício da Caixa economia Federal, respondendo ofício nº 0423/2013. Os Vereadores Genessi Rodrigues da Silva, Alexandre Machado Barbosa, Fabrício de Sá Xavier, Gideão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

488

Duarte Gonçalves e Hugo Fernandes; 08) Ofício nº 395/2013-GAB do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal encaminhando Projeto de Lei nº 36/2013; 09) Ofício PMM/SMAS nº344/13 da Secretaria Municipal de Assistência Social, respondendo ofício nº 0054/2013 sobre a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social. Os Vereadores Hugo Fernandes, Fabrício de Sá Xavier e Gideão Duarte Gonçalves solicitaram cópia deste ofício. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: 01) Vereador Alexandre Barbosa Machado - Ao Sr. Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem – DER - Solicitação no sentido de que seja realizada, em caráter de urgência, uma avaliação dos redutores de velocidade instalados na Rua Cel. Pedro Bastos, em Venda das Flores, uma vez que alguns estão em péssimas condições e/ou não existem em locais primordiais, tais como próximo às instituições de ensino dessa localidade. Mesmo não tendo conhecimento técnico e sim empírico, ressalto que os redutores do tipo “bloquetos amarelos” não inibem a velocidade dos condutores de veículos automotores nessa localidade. Uma vez que, com eles ou sem eles, a velocidade é a mesma. Observa-se que isso não ocorre quanto os redutores são do tipo “lombada”. A falta de redutores de velocidades em localidades consideradas pacatas, onde crianças e adolescentes têm como locais de lazer as ruas, poderá colocar em risco a integridade física dos munícipes. Pelo exposto, solicito atenção especial a este requerimento. Aprovado. 02) Vereador Carlos Magno da Silva Peres - Ao Secretário Estadual de Turismo, Sr. Ronald Ázaro - Solicitação no sentido de que seja realizada, através do Programa de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR), a liberação de recursos para a realização de estudos e melhoramentos no Parque Ecológico de Miracema, tendo em vista que o referido local é hoje o principal Ponto Turístico de nosso Município. Aprovado. 03) Vereador João Siqueira Magalhães - Ao Presidente do DER - Solicitação no sentido de que envide esforços para que seja realizada a pavimentação da Rua Pedro Santos, no Município de Miracema. Outrossim, destacamos que a referida Rua dá acesso ao Conjunto Habitacional Carrapichão, construído recentemente. Aprovado. 04) Vereador João Siqueira Magalhães - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação, com vistas a Secretaria de Assistência Social, no sentido de que seja encaminhada a esta Casa Legislativa cópia do atendimento ao Processo nº E-23/1698/2011, referente ao Ofício SEASDH/SSPOA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

489

nº 382/2013 (cópia em anexo). Deferido. 05) Vereador João Siqueira Magalhães - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação, com vistas a Secretaria Municipal de Fazenda, no sentido de que esclareça o recebimento de verba orçamentária no Orçamento de 2011, para 2012, informando as datas e os valores recebidos pelas Instituições. Deferido. 06) Vereador Gideão Duarte Gonçalves - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação no sentido de que seja realizada a extensão da rede elétrica para parte da RJ 200, dando início no Bairro do Nogueta e terminando no cruzamento do trevo da Ventania com o Biongo. Aproveitamos a oportunidade para solicitar, também, que sejam construídos dois postes na descida da Estrada da Fazenda Batatal (Manoel de Oliveira). Na oportunidade esclarecemos que a referida extensão beneficiará aproximadamente 15 (quinze) residências. Deferido. 07) Vereador Gideão Duarte Gonçalves - Ao Secretário Estadual de Agricultura - Solicitação no sentido de que envide esforços a fim de que seja aumentado o tempo da permanência da patrulha mecanizada no Município de Miracema para atender o restante das Estradas Vicinais. Aproveitando a oportunidade, solicitamos, ainda, a possibilidade de atendimento aos proprietários rurais com melhorias também nas estradas, nas partes que dão acesso as propriedades. Por fim, agradecemos a ajuda já feita na recuperação dos referidas estradas, vista que aproximadamente 150 km (cento e cinquenta), ou seja, 40% (quarenta por cento) da totalidade. Aprovado. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado para atender o convite realizado ao Sr. Adriano Daibes, Auditor da Prefeitura Municipal de Miracema, com o objetivo de que sejam esclarecidos alguns pontos referentes aos Projetos de Lei que dispões sobre o parcelamento e a confissão de dívidas com a CAPPs/CAMEDS. Com a palavra, o Sr. Adriano Daibes, após cumprimentar todos os presentes, esclareceu que está nesta Casa Legislativa para falar os aspectos técnicos dos referidos Projetos de Lei e não gostaria de entrar na parte política. Acrescentou que foi convidado pelo Sr. Prefeito Municipal para participar de uma equipe técnica com o objetivo de cuidar de alguma situações financeiras do Município, sendo que ao analisar a Legislação sobre as dívidas existentes com a CAPPs/CAMEDS, percebeu que existente uma Portaria do Ministério da Previdência Social que estabelece as regras de parcelamento com o Regime Próprio de Previdência, sendo que a referida Portaria foi feita este ano. Dessa maneira, a Portaria nº 21 de 16 de Janeiro de 2013 criou as regras específicas para os parcelamentos de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

490

dívidas com os regimes próprios, sendo que as parcelas referentes à parte patronal vencidas até outubro de 2012 podem ser parceladas em no máximo 240 (duzentos e quarenta vezes) vezes, e a parte retida dos segurados deve ser parcelada em no máximo 60 (sessenta vezes). A partir do mês de novembro de 2012, as parcelas referentes à parte patronal podem ser parceladas em no máximo 60 (sessenta e quarenta vezes) vezes, e a parte retida dos segurados não pode ser parcelada. Por esta razão foi necessária fazer a alteração dos Projetos de Lei. Acrescentou que a referida Portaria também permite realizar o parcelamento das dívidas de natureza não previdenciárias, tais como os salários dos servidores. Disse que sentiu a necessidade de desenvolver estes Projetos de parcelamento por conta dos servidores do Município, uma vez que a Previdência pertence aos servidores. Esclareceu que a Prefeitura Municipal ainda vai conversar com o Presidente da CAPPs e que não se envolve na questão de quem é ou não o Presidente da CAPPs, pois isto não é sua competência. Por fim, destacou que está muito preocupado com esta situação, sendo que ela muito complexa e delicada, acrescentando que as dívidas devem ser acertadas da melhor maneira possível para que o Município consiga colocar todas as suas finanças em dia. O Vereador Fabrício de Sá Xavier disse que está muito feliz com o convite feito pelo Sr. Prefeito ao Sr. Adriano, pois teve o privilégio de trabalhar com ele, conhecendo assim sua competência e seu trabalho. O Vereador Hugo Fernandes perguntou se os valores das parcelas podem ser vinculados ao FPM, para assim serem descontados diretamente na fonte. O Sr. Adriano Daibes esclareceu que as parcelas vencidas até outubro de 2012 serão obrigadas a serem vinculadas ao FPM, sendo que a partir do mês de novembro não é preciso esta vinculação. Entretanto, o desejo do Sr. Prefeito Municipal é o de que toda a dívida da Prefeitura Municipal seria vinculada ao FPM. O Vereador Hugo Fernandes disse que os Vereadores já discutiram muito sobre este assunto, pois com a vinculação a dívida ficaria com garantia de ser paga, sendo que o não pagamento da dívida impossibilita o recebimento de verba do Estado e do Governo Federal. O Sr. Adriano Daibes acrescentou que o parcelamento está sendo feito em 240 (duzentos e quarenta) meses, ou seja, 20 anos, assim é preciso tomar cuidado para que a dívida seja realmente paga. O Vereador Hugo Fernandes perguntou se os valores presentes nos Projetos de Lei serão confrontados com a CAPPs e com o INSS. O Sr. Adriano Daibes esclareceu que na Cláusula Primeira do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

491

Termo de Parcelamento estabelece que o devedor renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume qualquer responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando entretanto ressalvado o direito do credor de apurara a qualquer tempo a existência de outras importâncias devidas e não incluídas no presente termo. Com isso, a Prefeitura Municipal já oficiou ao Presidente da CAPPs solicitando o detalhamento da dívida, sendo que os valores presentes no Projeto de Lei foram obtidos na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares esclareceu que está com uma dúvida, pois um dos Projetos de Lei trata da dívida referente ao final do ano de 2012, depois de novembro, e do ano de 2013, assim, pelas explicações, entendeu que o déficit referente a 2013 não poderia ser parcelado. O Sr. Adriano Daibes esclareceu que a partir de novembro de 2012, até qualquer período, a dívida referente a parte patronal poderá ser parcelada em até 60 (sessenta) vezes, sendo que a parte retida dos servidores deverá ser paga integralmente. O Vereador Alexandre Barbosa Machado perguntou se é necessária tanto a realização deste parcelamento quanto o pagamento desta parcela única, para o Município conseguir resolver seus problemas com o CAUC. O Sr. Adriano Daibes respondeu que sim. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares esclareceu que o Termo de Confissão de Dívida foi assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Sr. Heleno Rangel, entretanto não sabe se isto é ou não válido. O Sr. Adriano Daibes explicou que o Sr. Heleno Rangel foi nomeado para exercer interinamente a Presidência da CAPPs no dia 15 de agosto, sendo que o Termo foi assinado no dia 20 de agosto. Entretanto, como não se envolve nestas questões políticas, tomou cuidado para que os Projetos de Lei pedissem apenas a autorização para o parcelamento, sem mencionar os valores. Por isso será feita uma reunião com os representantes da CAPPs/CAMEDS para resolver os valores das dívidas, sendo que esperará esta situação ser resolvida. O Vereador João Siqueira Magalhães esclareceu que possui uma cópia da Portaria nº 21 do Ministério da Previdência Social, sendo que no artigo 1º, inciso XIX, aduz que o Termo deverá ser assinado pelos representantes legais da entidade credora. Acrescentou que não entende se o parcelamento da dívida é legal, pois o valor já foi descontado dos servidores e não foi repassado devidamente. Por fim, destacou que esta situação vem se tornando um vício dos administradores e gostaria de saber onde foi gasto o dinheiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

492

descontado. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que o Sr. Adriano não possui a obrigação de responder esta pergunta, uma vez que é o Auditor do Município e não o Secretário de Fazenda. O Sr. Adriano Daibes esclareceu que trata apenas de matéria técnica, sendo apenas um servidor do Município de Miracema. Acreditando que as pessoas que não repassaram deverão responder pelos seus atos. Esclarecendo que o parcelamento é um direito que a Prefeitura possui e não um favor a ser realizado. O Vereador Hugo Fernandes disse que entendeu que a Câmara Municipal vai apenas autorizar o parcelamento das dívidas e não vai discutir valores, sendo que o valor da dívida levantado pela Secretaria de Fazenda será confrontado com a Previdência Social, cabendo à Câmara apenas a autorização do parcelamento e seu tempo. O Sr. Adriano Daibes esclareceu que a CAPPS deverá informar ao Ministério da Previdência Social todas as contribuições e todos os acordos de parcelamento através do sistema chamado CADPREV, assim se o Termo de Acordo de Parlamento for feito em desacordo com a Previdência Social ele não será aceito. O Vereador Hugo Fernandes sugeriu que poderia ser estudada a possibilidade de retirada do Termo assinado pelo Sr. Heleno Rangel para que fosse votada apenas a autorização e o tempo do parcelamento. O Sr. Adriano Daibes esclareceu que os Projetos de Lei somente mencionam o número de parcelas e não o valor da dívida, sendo que o valor total da dívida ainda será apurado futuramente. O Vereador João Siqueira Magalhães perguntou se existem outros parcelamentos que estão sendo descontados no Fundo de Participação do Município. O Sr. Adriano Daibes disse que atualmente não existe nenhuma retenção no FPM. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares perguntou qual o valor aproximado do FPP. O Sr. Adriano Daibes disse trabalha com um valor em torno de 160.000 (cento e sessenta mil). O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo disse que todo o conhecimento técnico que possui sobre prestação de contas aprendeu com o Sr. Adriano Daibes. Acredita que não existe a necessidade da presença da assinatura específica do Presidente da CAPPS no Projeto de Lei, pois como Presidente ele será o responsável por apresentar os valores da dívida. Concluindo, entende que a Câmara Municipal deve aprovar apenas a autorização do parcelamento, sendo que não discutirá o valor da dívida. O Sr. Adriano Daibes esclareceu que o Conselho Fiscal da CAPPS é parte do acordo realizado com a CAPPS, sendo que o Termo deverá possuir a assinatura do Presidente da CAPPS e do Presidente do Conselho Fiscal. O



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

493

Vereador Paulo Sérgio de Azevedo esclareceu que os Conselheiros são muito importantes, pois deveriam estar fiscalizando estas situações. Por fim, parabenizou o trabalho realizado pelo Sr. Adriano Daibes. O Vereador Carlos Magno da Silva Peres desejou sorte ao Sr. Adriano na resolução destes problemas, pois os maiores prejudicados são os servidores. O Vereador João Siqueira Magalhães disse que existe uma Lei aprovada no dia 27 de dezembro de 2012, onde foi aprovado o parcelamento de uma dívida existente em 2011. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que não consta nenhum débito da Prefeitura, referente ao ano de 2011, com a CAPPs. O Sr. Adriano esclareceu que um Projeto se refere ao ano de 2012, até outubro, e o outro se refere ao período de novembro de 2012 até a presente data. O Vereador João Siqueira Magalhães esclareceu que os funcionários públicos já foram prejudicados, pois seus salários foram descontados e não repassados, não desejando que a Câmara Municipal seja prejudicada por algum ato. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares solicitou um requerimento ao Sr. Prefeito Municipal no sentido de que ele se comprometa, através de documento, a efetuar o pagamento do débito da Prefeitura com a CAPPs/CAMEDS, referente aos descontos dos servidores públicos municipais, até o dia 31 de dezembro. Deferido. Esclareceu que tal comprometimento do Sr. Prefeito Municipal tranquilizaria esta Casa Legislativa. O Sr. Adriano Daibes esclareceu que a intenção da Prefeitura é acabar com todos os débitos em relação à CAPPs. O Vereador Fabrício de Sá Xavier disse que espera que este assunto seja resolvido. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves disse que durante sua gestão como Presidente da CAPPs não foram deixados de repassar nenhum tipo de valor para a Caixa de Previdência, sendo que assumiu a CAPPs faltando três meses para prescrever a dívida referente ao ano de 1996. Acrescentou que cobrou o pagamento da dívida para o Prefeito da época e não obteve êxito, sendo que já fez um levantamento dos valores atualizados na dívida, mas gostaria de saber se nestes valores já estão incluídas as parte dos servidores, ou apenas a parte patronal. O Sr. Adriano Daibes esclareceu que segundo o levantamento feito pela Secretaria de Fazenda estes valores são somente referentes à parte patronal, pois de janeiro a dezembro de 2012 não existe nenhuma dívida referente à parte dos servidores. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves esclareceu que na atual gestão os Vereadores devem tomar cuidado para que os pagamentos sejam realizados em dia, sendo que se



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

494

o parcelamento não for feito, a CAPPs deverá ingressar na justiça para exigir o pagamento. O Vereador João Siqueira Magalhães acrescentou que a CAPPs deveria encaminhar para a Câmara Municipal os comprovantes dos repasses da Prefeitura todo o mês. O Sr. Adriano Daibes esclareceu que estava acontecendo um erro desde o mês de janeiro, pois a Secretaria de Fazenda estava trabalhando com os valores líquidos da folha de pagamento e não com o valor bruto, sendo que a parte de repasse dos servidores estava compreendida nos valores brutos, entretanto tal fato já foi consertado. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves esclareceu que o repasse da Prefeitura é maior do que o repasse dos servidores, acrescentando que existe uma discussão sobre o valor dos juros da dívida originada em 1996. Por fim, disse que confia no trabalho do Sr. Adriano Daibes, sendo que ele sempre soube separar a política de sua vida como servidor. Continuando, perguntou se, existe algum estudo sobre um Projeto de Lei para regularizar a dívida de 1996 e resolver de vez estes problemas. O Sr. Adriano Daibes esclareceu que o Município arrecada propriamente apenas 3% de sua verba, sendo que o parcelamento do déficit previdenciário não está ocorrendo apenas em função do CAUC, uma vez que esta dívida pode se transformar em um problema para os pensionistas e aposentados. Esclareceu que foi feita uma tomada de contas para apurar o valor da dívida de 1996, sendo que dentro desta tomada de contas foi elaborada uma minuta de Projeto de Lei para seu parcelamento. Acrescentou que o TCE editou uma deliberação com o nº 255, esclarecendo que as atribuições dos Controladores e dos Auditores, mostrando duas responsabilidades. Por fim, disse que será feito um levantamento de toda a situação com a CAPPs. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves esclareceu que entendeu tudo o que foi dito, acreditando que o Termo será assinado pela pessoa devidamente responsável, bem como que vai pedir para que o Sr. Prefeito Municipal encaminhe um Projeto de Lei em relação a confissão da dívida de 1996. O Vereador Gilson Teixeira Sales esclareceu que uma das preocupações principais do Sr. Adriano é o servidor municipal, assim tem a certeza que este problema será bem resolvido. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva disse que está muito feliz com a vinda do Sr. Adriano nesta Casa Legislativa, acrescentando que a preocupação de todos os Vereadores é a mesma, retirar o Município do CAUC. Por fim, parabenizou a elaboração dos Projetos de Lei. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares esclareceu que a Lei votada na legislatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

495

passada trata da dívida referente ao ano de 2011, sendo que seu termo de parcelamento não foi devidamente realizado. O Sr. Adriano Daibes esclareceu que estes dois Projetos mencionados hoje se referem aos anos de 2012 e 2013, sendo que se for verificada a existência de alguma outra dívida será feito o parcelamento e pagamento devido. O Vereador Fabrício de Sá Xavier solicitou que fosse encaminhado um requerimento ao Presidente da CAPPs/CAMEDS para que seja informado para a Câmara Municipal de Miracema, mensalmente, os repasses recebidos por esta Autarquia. Aprovado. O Vereador Hugo Fernandes agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Sr. Adriano Daibes. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foram apresentados 04 (quatro) Projetos de Lei: **01)** Projeto de Lei que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial. Autoria: Prefeito Municipal. Em primeira votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade **02)** Projeto de Lei que Revoga a Lei Nº 685/2013 e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves solicitou que o referido Projeto fosse votado em primeira e única votação. O Vereador João Siqueira Magalhães esclareceu que esta Lei vai retirar da fundação os benefícios inerentes da Prefeitura Municipal, acreditando que todas as instituições que estão inativas deveriam ser extintas. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo se comprometeu em fazer um levantamento de todas estas fundações. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves esclareceu que deve ser feito, também, um levanto junto a Receita Federal para saber se algum problema. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.444, de 05 de setembro de 2013. O Prefeito Municipal de Miracema/RJ, Juedyr Orsay Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Miracema, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica revogado os efeitos da Lei Nº 685/97, de -04 de dezembro de 1997, que criou a Fundação Júlio José de Oliveira. Art. 2º - Para o encerramento das atividades da Fundação Júlio Jose de Oliveira, fica determinado que o Departamento de Patrimônio do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, proceda a apuração de todos os bens que por ventura existirem, transferindo-os imediatamente ao patrimônio da Secretaria de Saúde do Município de Miracema. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **03)** Projeto de Lei que Dispõe sobre a Implantação do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

496

Orçamento Participativo (OP) e do Conselho do Orçamento Participativo no Município – COP, e dá outras providências. Autoria: Vereador Fabrício de Sá Xavier. O Vereador Fabrício de Sá Xavier esclareceu que este Projeto foi feito considerando que o Orçamento Público é uma peça fundamental da administração não se tratando apenas de uma Lei que estabelece as receitas e despesas. Assim é possível afirmar que o próprio desenvolvimento do Município é baseado na Lei Orçamentário. Por fim, disse que entende que o Orçamento Público é uma forma de fazer justiça com os investimentos públicos, buscando incentivar as pessoas a se envolverem nas políticas públicas municipais. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves solicitou que o referido Projeto fosse votado em primeira e única votação. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.445, de 05 de setembro de 2013. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI: Art. 1º: Fica instituído o Orçamento Participativo – OP, no âmbito do município de Miracema, com a finalidade de promover a gestão compartilhada e o exercício da cidadania com vistas à concepção, ao planejamento e à implantação das políticas públicas orçamentárias. Parágrafo Único. O Orçamento Participativo de que cuida o caput é um processo no qual a comunidade atua através da análise, proposição, debate e deliberação sobre matérias referentes às despesas públicas municipais, visando ao resgate da cidadania e à melhoria da qualidade do planejamento público, sendo um mecanismo governamental de democracia participativa que permite aos cidadãos influenciar e contribuir na elaboração do Orçamento Municipal. Art. 2º: São propósitos do Orçamento Participativo: I- incentivar as pessoas a tornarem-se cidadãos ativos pensantes e a se envolverem nas políticas públicas municipais; II- aumentar o interesse da sociedade em relação à gestão pública, para que haja o efetivo exercício da cidadania; III- criar uma sinergia de ajuda política e movimentação de massas para resolver questões principais e urgentes, estabelecendo uma escala de prioridades; IV- instituir mecanismos de controle e acompanhamento dos gastos públicos; V- promover centros de discussão, palestras e similares, envolvendo todos os participantes de forma a levantar demandas pontuais e a prever suas soluções; VI- gerir, de forma compartilhada entre governo e população, os recursos públicos; VII- estimular a participação popular de forma inclusiva, propiciando que a Administração Pública trabalhe de forma integrada para a satisfação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

497

dos interesses da população. Art. 3º: A Administração Pública Municipal deverá convocar toda a população para participar do processo de elaboração do OP, dando ampla divulgação às reuniões. Art. 4º: A metodologia a ser seguida deverá ser elaborada com a participação popular, recomendando-se o seguinte: I- divisão do Município em Setores Administrativos – base geográfica, devendo cada Setor abranger os bairros já determinados na divisão político-administrativa do Município de Miracema, levando em conta os critérios de afinidade política e cultural entre as populações locais; II- definição dos eixos temáticos: a) saúde e assistência social; b) desenvolvimento econômico, tributação e turismo; c) educação, cultura e lazer; d) esporte; e) mobilidade urbana e transporte; f) organização da cidade e desenvolvimento urbano; g) habitação; h) saneamento e iluminação pública; III- estabelecimento de prioridades temáticas por região; IV- cronograma das atividades; V- Regimento Interno; VI- construção de um modelo a ser adotado. Parágrafo Único: As necessidades serão diagnosticadas nas bases geográficas, cuja população selecionará suas prioridades temáticas, hierarquizando as obras e serviços em cada tema. Art. 5º: A elaboração do Orçamento Participativo será sempre presencial, podendo-se gradativamente implantar também o Orçamento Participativo Digital como forma de ampliar a participação dos moradores e agregar os diferentes segmentos sociais. Art. 6º: Fica criado o Conselho do Orçamento Participativo no Município – COP, instituindo a participação popular nos processos de elaboração das peças orçamentárias e a fiscalização de sua execução. Parágrafo Único : O COP tem, entre outras, a incumbência específica de coordenar o Orçamento Participativo, zelando para que prevaleça o interesse coletivo. Art. 7º: O COP será composto por um mínimo de dois representantes da comunidade de cada região ou setor, eleitos anualmente, e por: I- Um representante das seguintes entidades: a) Federação das Associações de Moradores ou organização equivalente; b) Associação Comercial de Miracema; c) Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Rio de Janeiro – CREA-RJ; d) Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro- OAB-RJ; e).Conselho Regional de Contabilidade – CRC-RJ. II- Seis representantes do Poder Executivo da área de planejamento, orçamento e finanças. §1º Os representantes do Poder Executivo, membros do Conselho, não terão direito de voto. §2º O Conselho contará com uma permanente assessoria de técnicos da Administração Pública. §3º O Poder Legislativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

498

poderá enviar representantes para as reuniões do Conselho e este poderá convidar centros de estudos e pesquisas, intelectuais, políticos e outros cidadãos para suas atividades. §4º O Conselho elaborará o seu Estatuto e este disporá sobre seu funcionamento e sua organização interna, observando-se as disposições desta Lei e do Regulamento do Orçamento Participativo. Art. 8º: O COP, na medida do possível, deverá capacitar os participantes, explicando-lhes de forma clara, didática e sucinta sobre receitas, despesas, investimentos e especialmente sobre: I – a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO a ser encaminhada à Câmara Legislativa; II – a Lei Orçamentária Anual – LOA a ser encaminhada, anualmente; III – o Plano Plurianual – PPA, que é um plano de médio prazo, elaborado no primeiro ano de mandato para execução nos quatro anos seguintes, atingindo, pois, o primeiro ano do sucessor e contendo um anexo com metas plurianuais e riscos da política fiscal, levando em conta as despesas, receitas, resultados primários e montante das dívidas; IV – o Plano Diretor do Município – PDM, atualizado no máximo a cada dez anos, elaborado com ampla participação popular; Parágrafo Único: Deverão ser acatados na elaboração do Orçamento Participativo o PPA e o PDM, bem como os limites mínimos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Art. 9º: São atribuições dos Conselheiros que integram o COP: I – socializar o conhecimento sobre o processo orçamentário em seus aspectos técnicos e políticos; II – discutir a compatibilidade entre o plano de governo e a participação popular; III – discutir textos sobre Orçamento Participativo, a fim de conhecer o que é, para que serve e como se faz; IV – explicitar os motivos da adoção da metodologia a partir de discussões em que participe toda a equipe de governo, delineando as linhas de sua aplicação; V – avaliar a conjuntura nacional, estadual e local sob a qual o processo transcorrerá; VI – discutir a metodologia adequada à participação popular na elaboração do orçamento e no acompanhamento da execução orçamentária; VII – socializar e explicitar a metodologia entre a equipe de governo e os servidores públicos envolvidos; VIII – preparar a equipe para as inovações necessárias; IX – definir estratégias para relacionamentos com os setores políticos da cidade; X – assegurar qualidade na coordenação e articulação do processo, constituindo equipe com disponibilidade e capacidade para a ação necessária; XI – estabelecer critérios para composição do grupo; XII – elaborar regimento interno do grupo; XIII – definir dinâmica de trabalho; XIV – assegurar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

499

reuniões e atividade regulares; XV – definir local apropriado como central de trabalho do grupo; XVI – solicitar, se necessário, a contratação de assessoria experiente para dar apoio conceitual e metodológico ao grupo; XVII – verificar e pressionar pelo cumprimento das decisões populares; XVIII – monitorar o comportamento das receitas; XIX – acompanhar as despesas decididas em assembléia; XX – observar o processo de alteração do orçamento através de suplementação e remanejamentos; XXI – garantir a continuidade do processo; XXII – definir uma forma de acompanhamento e prazo para avaliação. Art. 10: Sairão das reuniões nos Setores Administrativos Delegados que representarão suas comunidades nas atuações e decisões do COP. Art. 11: São atribuições dos Delegados: I – participar das reuniões periódicas organizadas pelos Conselheiros nas regiões e das reuniões temáticas; II – apoiar na divulgação dos assuntos tratados em âmbito do Conselho; III – participar das comissões temáticas, colaborando na construção da/s diretrizes políticas, bem como no acompanhamento e na fiscalização das ações definidas nas reuniões do COP; IV – sugerir, quando for o caso, como membro do Conselho, sobre qualquer impasse ou dúvida que acaso surja no processo de elaboração do Orçamento; V – propor e discutir os critérios para seleção de demandas e/ou de temas; VI – representar sua comunidade (Setor Administrativo) junto ao Conselho. Art. 12: O Orçamento Participativo abrangerá inicialmente o importe de 10% (dez por cento) das receitas de investimentos. Art. 13: O COP encaminhará os projetos aprovados a cada órgão da Administração, que os incluirá em suas respectivas propostas orçamentárias, que serão remetidas à Secretaria Municipal de Planejamento para que sejam contempladas no Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Legislativa. Art. 14: O Chefe do Executivo Municipal publicará o Regimento Interno e o cronograma das atividades, elaborados pelo COP, bem como regulamentará por Decreto, no que couber, o disposto nesta Lei. Art. 15: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **04)** Projeto de Lei que Regulamenta a denominação de uma via pública da cidade. Autoria: Mesa Diretora. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares solicitou que o referido Projeto de Lei fosse votado em primeira e única votação. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.446, de 05 de setembro de 2013. O Prefeito Municipal de Miracema, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

500

sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica regulamentada e denominada como Rua Antonio Antunes de Siqueira a rua que parte da antiga Avenida Brasil, atualmente Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, localizada ao lado esquerdo do antigo Edifício do Fórum, atualmente da Prefeitura Municipal de Miracema. Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa. Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Explicações Pessoais. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo pediu que fosse feito um requerimento em nome de todos os Vereadores, o Sr. Prefeito Municipal, com vistas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, no sentido de que sejam tomadas as devidas providências em relação à Vila José de Carvalho e à Vila Nova, uma vez que as ruas estão com muitos buracos em decorrência do trânsito de veículos pesados. Cumpre ressaltar que o tráfego dos veículos pesados também está abalando a estrutura das residências das Vilas, causando o risco de desabamento das referidas. Todos os Vereadores irão assinar este requerimento. O Vereador Alexandre Barbosa Machado destacou que a visita do Secretário Estadual de Agricultura trouxe muita esperança para o produtor rural do Município de Miracema. O Vereador João Siqueira Magalhães perguntou se os Vereadores possuem o conhecimento do Decreto Executivo Municipal nº 267/2013, pois o referido estabelece limitações de empenho nos órgãos. Esclareceu que tomou conhecimento deste hoje e ficou pensando nas diversas criações de cargo votadas pela Câmara Municipal, acrescentando que fica triste ao ver esta situação. Por fim, percebe que os problemas com a Caixa de Previdência está se tornando uma prática corriqueira, sendo que o Prefeito Municipal está pedindo a saída dos atuais gestores da CAPPS sem nenhum tipo de fundamentação. O Vereador João Siqueira Magalhães solicitou Moção de Aplausos para o Sr. Juçanã de Moraes Vital, por ter sido nomeado para ser o Superintendente da CONAB, bem como desejando sucesso durante sua gestão. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves esclareceu que, com a edição do Decreto mencionado, o Sr. Prefeito Municipal pode estar tentando corrigir algumas decisões equivocadas. Continuando, solicitou Moção de Aplausos 1ª Igreja Batista de Paraíso do Tobias, representadas pelo Pastor Joel Samuel da Silva, pela brilhante organização do evento "1º Encontro de Jovens e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

501

Adolescentes em Paraíso do Tobias”, realizado no dia 31 de agosto de 2013. Por fim, o Vereador Gideão Duarte Gonçalves, em conjunto com o Vereador Genessi Rodrigues da Silva, solicitaram Moção de Aplausos para o Secretário Estadual de Agricultura, Sr. Christino Áureo da Silva, em virtude da parceria com o Município de Miracema através dos Convênios assinados. Todos os Vereadores irão assinar estas Moções. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva esclareceu que no início do mandato o Prefeito Municipal foi cobrado em relação à austeridade, assim ficou feliz ao constatar que o Prefeito reconheceu que cometeu alguns erros no início do governo e já está revendo sua posição. Por fim, o Vereador Genessi Rodrigues da Silva solicitou Moção de Aplausos para o Sr. Fernando Souza da Cunha, Presidente da Liga Católica Jesus Maria José, pelo excelente trabalho que ele vem desenvolvendo a frente desta instituição. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. O Vereador Hugo Fernandes disse que recebeu uma notícia muito boa, sendo que em janeiro fez uma solicitação para o Sr. Gerente Regional da CEDAE, pedindo a implantação da tarifa social e da cota mínima domiciliar na Vila Nova e na Vila José de Carvalho. Com isso, foi chamado pela CEDAE e avisado que seu pedido tinha sido deferido, sendo que este trabalho será iniciado. Acrescentou que fez este pedido em nome de um morador e estava sem confiança no pedido, logo ficou surpreso com por ter tido sua reivindicação atendida. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves parabenizou o Vereador Hugo Fernandes por sua conquista. O Vereador Hugo Fernandes solicitou Moção de Boas Vindas para a nova Gerente da Caixa Econômica Federal, Sra. Francine, desejando que ela seja bem vinda ao Município de Miracema, bem como, que ela tenha sucesso no seu trabalho. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. Por fim, o Vereador Hugo Fernandes solicitou Moção de Aplausos para: 01) o Sr. Luiz Henrique, Diretor Comercial da CEDAE, pela eficiência e seriedade no setor de Administração da CEDAE; 02) o Sr. Geovane Freitas, Gerente Regional da CEDAE, pela eficiência e seriedade no setor de Administração da CEDAE; 03) o Sr. Elbo, conhecido como Tebinha, funcionário da CEDAE, pelo empenho na solução do problema de falta d’água no Bairro Vista Alegre do Município de Miracema; 04) o Sr. Virgiliano, funcionário da CEDAE, pelo empenho na solução do problema de falta d’água no Bairro Vista Alegre do Município de Miracema; 05) o Sr. Ocimar, funcionário da CEDAE, pela competência no atendimento aos clientes realizando seu serviço com

